



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Bambuí  
Diretoria Geral  
Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura  
Coordenadoria de Educação e Extensão  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
- www.ifmg.edu.br

## PLANO DE TRABALHO

### DICAS GERAIS DE PREENCHIMENTO

#### 1. DADOS DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROJETO\*

##### 1.1 DADOS DA PARTE I

|   |                       |  |
|---|-----------------------|--|
| Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais |                       | CNPJ: 10.626.896/0001-72               |
| Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis                               |                       |  |
| Cidade: Belo Horizonte  | U.F.: MG              | C.E.P.: 30575-180                      |
| DDD/Telefone: (31) 2513-5103  |                       | Entidade (Pública ou Privada): Pública |
| Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória  |                       | C.P.F.                                 |
| C.I./Órgão Expedidor:   | Cargo: Professor EBTT | Função: Reitor                         |
| E-mail: <a href="mailto:gabinete@ifmg.edu.br">gabinete@ifmg.edu.br</a>              |                       | Telefone: 2513-5103                    |

##### 1.2 DADOS DA PARTE II

|   |                 |  |
|---|-----------------|--|
| Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ      |                 | CNPJ:                                  |
| Endereço: PRAÇA BARÃO DE SANTA, CECÍLIA, 68, CENTRO   |                 |  |
| Cidade: CARANDAÍ                                      | U.F.: MG        | C.E.P.: 36.280-000                     |
| DDD/Telefone: (32) 3361-1177                          |                 | Entidade (Pública ou Privada): Pública |
| Nome do Responsável: Washington Luis Gravina Teixeira |                 | C.P.F.: 838.375.076-53                 |
| C.I./Órgão Expedidor: 2182381/SSP/MG                  | Cargo: PREFEITO | Função: PREFEITO                       |
| E-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br             |                 | Telefone: (32)3361-1177                |

##### 1.3 DADOS DA PARTE III

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CNPJ: 29.952.860/0001-07 |
|--|--------------------------|

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| Endereço: PRAÇA BARÃO DE SANTA, CECÍLIA, 68, CENTRO |                  |  |
| Cidade: CARANDAÍ                                    | U.F.: MG         | C.E.P.: 36.280-000                       |
| DDD/Telefone: (32) 3361-1177                        |                  | Entidade (Pública ou Privada): Pública   |
| Nome do Responsável: Marcelo Wagner de Oliveira     |                  | C.P.F.: 730.636.066-34                   |
| C.I./Órgão Expedidor: 5137142/SSP MG                | Cargo: Professor | Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| E-mail: educacao@carandai.mg.gov.br                 |                  | Telefone: (32) 3361-1177                 |

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO\*

|   |  |
|---|--|
| <b>Título do Projeto:</b>                                 | Oferta do curso de Formação Continuada intitulado Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto, sob demanda da Prefeitura de Carandaí MG. |
| <b>Prazo de Execução do Projeto (em meses):</b>           | 4 meses  |
| <b>Data Estimada para Início do projeto (dd/mm/aaaa):</b> | 01/10/2021   |

### Coordenador(es) do Projeto:

| Nome                         | SIAPE   | E-mail   | Telefone        |
|------------------------------|---------|--|-----------------|
| Marcelo Wagner de Oliveira   |         | educacao@carandai.mg.gov.br  | (32) 3361-1177  |
| Elizete Raimunda Pereira     |         | smecarandai@gmail.com*   | (32)9 99918131  |
| Ana Clara Santos Araujo      |         | anaclarasantosbq@gmail.com   | (32) 9 88844168 |
| Meryene de Carvalho Teixeira | 1971024 | <a href="mailto:meryene.carvalho@ifmg.edu.br">meryene.carvalho@ifmg.edu.br</a> | (37) 99935 3933 |

\*e-mail para contato

### Objetivos do Projeto

Este projeto tem como objetivo oportunizar a atualização de conhecimentos e técnicas por meio do curso de Formação Continuada intitulado Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto sob demanda da Prefeitura do Município de Carandaí, que busca atender a demanda da Secretaria de Educação do Município em conformidade com a necessidade de formação de sua comunidade.

### Justificativa da Proposição:

A Prefeitura de Carandaí possui demanda de qualificação dos profissionais ligados a área de Educação e o IFMG campus Bambuí possui o referido curso FIC que pode contribuir para suprir essa demanda. Além disso, este curso está adaptado para ser ministrado na modalidade Ensino Remoto, onde o estudante é cadastrado na plataforma Ava/Moodle tendo disponível o material didático e, periodicamente, são ministradas aulas

síncronas onde são realizadas as partes práticas do curso, esclarecimento das dúvidas, avaliações e outros.

Os cursos FIC vão ao encontro das diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - 2017-2023), em que o IFMG deve "ofertar cursos de formação inicial e continuada de alta demanda das comunidades, articulada ao eixo tecnológico das unidades, promovendo otimização do uso dos recursos humanos e infraestrutura."

Assim, na busca de solucionar problemas o convênio atenderá a demanda existente de formação no município.

### Descrição Completa do Objeto

A Prefeitura de Carandaí registrou a demanda do específico curso de Formação Continuada intitulado "Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto", tendo como público-alvo os servidores da área de educação e como objetivo a capacitação dos mesmos em metodologias ativas e tecnologias digitais.

O curso será ofertado via plataforma Ava/Moodle, com aulas ministradas de maneira virtual assíncrona e plataforma *google meet* (ou *microsoft teams*) com encontros síncronos. Os encontros síncronos serão quinzenais e neles os cursistas realizarão a parte prática do curso, esclarecimento de dúvidas e palestras de outros profissionais convidados pela docente responsável. Além disso, a docente fica em constante contato com os estudantes via aplicativo de mensagem instantânea assessorando nas atividades assíncronas.

Essa formação terá duração de 30 horas e espera-se que, ao final desse período, os cursistas tenham conhecimento e habilidades em novas ferramentas de ensino que possam auxiliá-los no processo de ensino-aprendizagem e em propostas de materiais didáticos complementares ao ensino presencial. O docente é considerado um dos principais agentes transformadores na sociedade, e tem como papel ensinar mas também aprender e se atualizar quanto aos hábitos das novas gerações.

Sabe-se que uma formação de professores adequada serve como alicerce para construir escolas, cidadãos e profissionais mais competentes, éticos e humanos. A didática tem grande relevância no processo educativo de ensino e aprendizagem, pois ela auxilia o docente a desenvolver métodos que favoreça o desenvolvimento de habilidades cognitivas tornando mais fácil o processo de aprendizagem dos indivíduos. Assim, os beneficiários do projeto serão os professores e consequentemente seus alunos quando da aplicação do aprendizado adquirido no curso.

O público-alvo poderá abranger outros profissionais e se estender para outros interessados conforme pedido pela prefeitura que ficará responsável pela divulgação do curso, organização e gerência da parte estudantil.

### Descrição das metas, etapas e cronograma de execução

| Meta   | Indicador Físico da Meta |      | Etapa/Fase  | Período de Execução da Etapa |         |
|--|--------------------------|------|---|------------------------------|---------|
|  | Unid. de Medida          | Qtd. |   | Início                       | Término |
| Matrículas no curso: Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto | Num. de Inscritos        | 50   | Divulgação do curso realizada pela Prefeitura   | Out.                         | Out.    |
|  |                          |      | Matrículas -<br>Esclarecimentos realizados pela Prefeitura em caso de dúvidas pelos futuros cursistas | Out.                         | Out.    |
|  |                          |      | Envio do formulário de matrícula para os futuros cursistas - realizado pela Prefeitura.               | Nov.                         | Nov.    |
|  |                          |      | Recebimento das matrículas realizadas pelo IFMG campus Bambuí.  | Nov.                         | Nov.    |

|   |       |    |   |      |      |
|---|-------|----|---|------|------|
| Oferta do curso:<br>Metodologias Ativas e<br>Tecnologias Digitais no<br>Ensino Remoto | Horas | 40 | Cadastro dos estudantes no Moodle e no SISTEC pelo IFMG campus Bambuí | Nov. | Nov. |
|   |       |    | Início e fim das atividades do curso                                  | Nov. | Fev. |
|   |       |    | Emissão de certificado aos concluintes.                               | Fev. | Fev. |

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO DETALHADO

Não haverá repasses financeiros entre os partícipes.

### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasses financeiros entre os partícipes.

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO NÃO FINANCEIRO DETALHADO

| IFMG   |   |       |      |             |             |
|--|---|-------|------|-------------|-------------|
| Item   |   | Und.  | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
| Natureza de Despesa  | Item Especificação  |       |      | (R\$)       | (R\$)       |
|  | Hora/aula da professora   | hora  | 40   | 60,00       | 2.400,00    |
|  | Hora/aula Supervisora de Educação e Extensão para realizar as matrículas e emitir os certificados | hora  | 40   | 60,00       | 2.400,00    |
| <b>TOTAL</b>   |   |       |      |             | 4.800,00    |
| PARTÍCIPE  |   |       |      |             |             |
| <b>Nome do Partícipe:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |       |      |             |             |
| Item   |   | Und.  | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
| Natureza de Despesa  | Item Especificação  |       |      | (R\$)       | (R\$)       |
|  | Arte de divulgação do curso   | und   | 1    | 180,00      | 180,00      |
|  | Secretária para divulgar o curso, indicar as matrículas e suporte                                 | horas | 50   | 21,90       | 1093,75     |

## 6. OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES\*

São obrigações dos partícipes:

1. Concedente
  - a. Realizar a matrícula dos estudantes no AVA/Moodle e SISTEC;
  - b. Ofertar o curso de Formação Continuada intitulado Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto;
  - c. Realizar a certificação dos concluintes.
2. Convenente
  - a. Realizar a divulgação do curso a ser ministrado pelo IFMG *campus* Bambuí;
  - b. Proceder com a parte de secretariado coletando a documentação necessária e as fichas de matrícula para serem enviadas à Supervisão dos Serviços de Educação e Extensão do campus;
  - c. Dar o suporte necessário aos matriculados quanto ao acesso ao Ava/Moodle e à sala de reuniões.

## 7. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES\*

Não haverá aquisições de bens para o presente projeto.

## 8. ASSINATURAS QUE COMPÕEM ESTE DOCUMENTO\*

Coordenadores indicados neste mesmo plano de trabalho.

Bambuí, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Meryene de Carvalho Teixeira, Coordenador(a) de Educação e Extensão**, em 26/08/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE RAIMUNDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA SANTOS ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Diretor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 01/09/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador



**0934359** e o código CRC **2E28892E**.

---

23209.003146/2021-17

0934359v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-reitoria de Extensão  
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ACORDO DE  
COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº  
09/2021/BAR  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM O  
INSTITUTO  
FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
DE MINAS  
GERAIS -  
CAMPUS  
BAMBUÍ E  
A PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
CARANDAÍ(MG)**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.797/0001-07, situada à Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Bairro Centro, em Carandaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36280-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Washington Luís Gravina Teixeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.182.381, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 838.375.076-53, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Bairro Centro, em Carandaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36280-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23209.003146/2021-17 e em observância no que couber às disposições da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de Cooperação entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro entre os partícipes, visando a oferta do curso de Formação Continuada intitulado "Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto", sob demanda da Prefeitura Municipal de Carandaí(MG);

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM E VINCULAM ESTE ACORDO**

2.1 São partes integrantes deste Instrumento, vinculando-o plenamente:

I. O Plano de Trabalho e seus anexos;

II. Todos os documentos apresentados pelo **IFMG** ou pela **PREFEITURA** que tenham servido de base ao Acordo, independentemente de transcrição.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENEFICIÁRIOS**

3.1 O presente acordo beneficiará diretamente os servidores da área de educação da Prefeitura Municipal de Carandaí(MG) que adquirirão novos conhecimentos e habilidades em ferramentas de ensino que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, o que por consequência trará benefícios a toda comunidade escolar do município.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES**

4.1 Os Partícipes, no âmbito de suas competências, comprometem-se a mobilizar esforços a fim de atender aos eixos fundamentais para execução do projeto aprovado, sem prejuízo das seguintes obrigações:

#### **I - Incumbe ao IFMG e à PREFEITURA:**

1. Cumprir todas as obrigações relativas ao projeto aprovado, conforme descrito no Plano de Trabalho;
2. Dirimir eventuais dúvidas advindas das fases de implementação e de execução do projeto aprovado;
3. Acompanhar a execução das demais obrigações assumidas com o presente Acordo;
4. Cientificar a autoridade máxima das partes acerca de eventual descumprimento, ou cumprimento irregular do presente Acordo, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização;
5. Dar publicidade às ações e resultados do projeto realizado;
6. Apresentar relatórios, quando solicitado, a respeito da execução do projeto;

#### **II- Incumbe ao IFMG:**

1. Realizar a matrícula dos estudantes no AVA/Moodle e SISTEC;
2. Ofertar o curso de formação continuada intitulado Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto;
3. Realizar a certificação dos concluintes;
4. Providenciar a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União.

#### **III - Incumbe à PREFEITURA:**

1. Realizar a divulgação do curso a ser ministrado pelo IFMG campus Bambuí;
2. Proceder com a parte de secretariado coletando a documentação necessária e as fichas de matrícula para serem enviadas à Supervisão dos Serviços de Educação e Extensão do campus;
3. Dar o suporte necessário aos matriculados quanto ao acesso ao AVA/Moodle e à sala de reuniões.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS**

5.1 O parceiro do IFMG se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais dos usuários de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. O parceiro também se obriga a implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares, garantindo que:

14.1.1 o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais



previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

14.1.2 o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do projeto;

14.1.3 em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do IFMG, responsabilizando-se o parceiro por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento);

14.1.4 os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Acordo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

14.1.5 os dados obtidos em razão desse Acordo serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.1.6 encerrada a vigência do Acordo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, interromper o tratamento dos dados pessoais, em no máximo (30) dias, eliminando completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

14.1.7 o eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará inclusive para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo;

14.1.8 cooperará com o IFMG no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

14.1.9 informará imediatamente o IFMG quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e vai abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante;

14.1.10 manterá contato formal com o encarregado de dados do IFMG, caso seja detectado um incidente de segurança, e ficará obrigada a comunicar o caso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A comunicação deve conter as seguintes informações:

14.1.10.1 Data e hora da detecção.

14.1.10.2 Data e hora do incidente e sua duração.

14.1.10.3 Circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança de dados pessoais, por exemplo, perda, roubo, cópia, vazamento, dentre outros.

14.1.10.4 Descrição dos dados pessoais e informações afetadas, como natureza e conteúdo dos dados pessoais, categoria e quantidade de dados e de titulares afetados.

14.1.10.5 Resumo do incidente de segurança com dados pessoais, com indicação da localização física e meio de armazenamento.

14.1.10.6 Possíveis consequências e efeitos negativos sobre os titulares dos dados afetados.

14.1.10.7 Medidas de segurança, técnicas e administrativas preventivas tomadas de acordo com a LGPD.

14.1.10.8 Resumo das medidas implementadas até o momento para controlar os possíveis danos.

14.1.10.9 Possíveis problemas de natureza transfronteiriça.

14.1.10.10 Outras informações úteis às pessoas afetadas para proteger seus dados ou prevenir possíveis danos.

14.1.11 a critério do encarregado de dados do IFMG, colaborará na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Acordo, no tocante a dados pessoais.

## **6. CLÁUSULA QUINTA - DOS COORDENADORES**

6.1 - O acompanhamento das atividades previstas neste Acordo será realizado pela Coordenadora, por parte do IFMG: Meryene de Carvalho Teixeira - SIAPE 1971024 e, por parte da Prefeitura, pelos Coordenadores Marcelo Wagner de Oliveira, Elizete Raimunda Pereira e Ana Clara Santos Araujo.

6.2 - Aos Coordenadores incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Acordo e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora;

6.3 - Os Coordenadores indicados serão alterados, quando necessário, por Portaria do IFMG ou por ofício encaminhado pela PREFEITURA, quanto às suas indicações;

## **7. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Acordo terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

8.1 O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido por transgressão das cláusulas pactuadas ou, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

8.2 Constitui motivo para a denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.,

8.3 Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Acordo causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

## **9. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Acordo somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

## **10. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Caberá ao **IFMG** proceder à publicação de extrato do presente Acordo na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO**

11.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Acordo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/09/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 14/09/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA, Prefeito Municipal**, em 29/09/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 29/09/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 29/09/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0943911** e o código CRC **47547B6D**.

23209.003146/2021-17

0943911v1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a nota n. 07, de 23 de junho de 2020 - comitê de medidas preventivas e orientações sobre covid - 19 que prorroga a suspensão das atividades presenciais e o calendário acadêmico, ficará suspenso até 31/07/2020..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2020).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a resolução nº 83, de 17 de dezembro de 2020 - conselho superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Mato Grosso, que prorroga a suspensão das atividades presenciais, ficará suspenso até 28/02/2021..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2020).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a nota n. 02, de 16 de março de 2020 - comitê de medidas preventivas e orientações sobre covid - 19 que suspende as atividades presenciais e o calendário acadêmico, ficará suspenso de 17/03/2020 a 11/04/2020..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 17/03/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2020).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a nota n. 08, de 31 de julho de 2020 - comitê de medidas preventivas e orientações sobre covid - 19 que prorroga a suspensão das atividades presenciais e o calendário acadêmico, ficará suspenso até 31/08/2020..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2020).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a resolução nº 2, de 24 de fevereiro de 2021 - conselho superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Mato Grosso, que prorroga a suspensão das atividades presenciais, ficará suspenso até 30/06/2021..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a nota n. 09, de 28 de agosto de 2020 - comitê de medidas preventivas e orientações sobre covid - 19 que prorroga a suspensão das atividades presenciais e o calendário acadêmico, ficará suspenso até 30/10/2020..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2020).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 158970 - IFMT/PRIMAVERA DO L**

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23748.041130/2017-11.  
 Dispensa. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LEST.  
 Contratado: 20.986.630/0016-70 - DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA.  
 Objeto: Suspensão do contrato 02/2018 por acordo entre o locatário e o locador, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93. Considerando a nota n. 09, de 28 de agosto de 2020 - comitê de medidas preventivas e orientações sobre covid - 19 que prorroga a suspensão das atividades presenciais e o calendário acadêmico, ficará suspenso até 30/10/2020..  
 Vigência: 06/02/2018 a 06/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2020).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 033/2020-DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: CARLOS NEYMER FERREIRA NUNES. Objeto: modificação da CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO dos Contratos. Passando a vigorar com a seguinte redação: Constituem-se obrigações do CONTRATADO: a) ministrar, gravar e disponibilizar aulas de Administração junto a Diretoria de Ensino do Campus Coxim, bem como acompanhar estágios, trabalhos de diplomação, visitas técnicas, atividades extraclasse, projetos de final de curso e demais atribuições para o perfeito andamento das atividades de magistério; b) autorizar o uso de imagem e voz nas gravações de videoaulas e a disponibilização de tais gravações para uso assíncrono; c) cumprir o horário que lhe for determinado por ato da CONTRATANTE, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, através do controle a ser executado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; d) desempenhar os serviços com zelo, dedicação e presteza, eficiência e probidade, observando as normas e programas de ensino ministrado pela CONTRATANTE e a legislação vigente; e) participar do Programa de Avaliação de Desempenho aplicado regularmente aos servidores do IFMS, considerando que não é meio para aferir mérito para progressão, e sim como instrumento para que o CONTRATADO se integre na instituição e exerça suas funções em cumprimento às expectativas do desempenho no cargo, e em sintonia com os objetivos da instituição, bem como de quaisquer outros programas de avaliação, desenvolvimento e capacitação que venham a ser aplicados aos servidores do IFMS. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 09/08/2021. Campus: Coxim.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços No 032/2021 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: GIANNI QUEIROZ HADDAD. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o artigo 12, § 2, da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 20/09/2021. Campus Ponta Porã.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021/BAR. Processo nº 23209.003146/2021-17. Celebrantes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ 10.626.896/0001-72 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁI(MG). CNPJ: 18.094.797/0001-07. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre as partes visando a oferta do curso de Formação Continuada intitulado "Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais no Ensino Remoto" aos servidores da área de educação da Prefeitura Municipal de Carandá(MG). Vigência: 30/09/2021 a 30/01/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 29/09/2021.

**CAMPUS BAMBUÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 14/2021. Processo SEI 23209.003505/2021-28. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado(a): Leandro Ferreira da Silva, CPF: \*\*\*.087.756-\*\*. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Bambuí. Remuneração Mensal: R\$ 3.841,90 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 28/02/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Bastos Teixeira - Diretor(a) Geral - Contratante; Leandro Ferreira da Silva - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 29/09/2021.

**CAMPUS OURO PRETO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 04/2021. Processo SEI 23213.002334/2021-51. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 47/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado(a): Patrícia Regina Amante, CPF: \*\*\*.479.486-\*\*. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 23/03/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor(a) Geral - Contratante; Patrícia Regina Amante - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 29/09/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158475 - IFMG/CAMP.OURO PRET**

Número do Contrato: 3/2020.  
 Nº Processo: 23213.001883/2020-27.  
 Dispensa. Nº 16/2020. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS OURO PRETO.  
 Contratado: 04.487.496/0001-20 - GOMES E ANTUNES SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 03/2020/OPR, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23213.002037/2021-13.  
 Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.880,00. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2021).

**CAMPUS BETIM****SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 33/2021**

O DIRETOR GERAL DO IFMG-CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante- Campus Betim, Edital nº 33 de 13 de agosto de 2021, publicado no DOU nº 156, de 18 de agosto de 2021, na Seção 3, Página 59 e 60, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Betim, de acordo com a seguinte classificação: